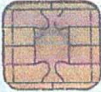


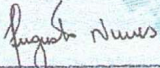


 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

 CATEGORIA
CONTADOR N° DO REGISTRO
PA-009384/O-7

NOME
ANFRISIO AUGUSTO NERY DA
COSTA NUNES

FILIAÇÃO
JOSÉ THADEU DA COSTA NUNES
JOANA PEREIRA NERY


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



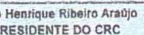
NASCIMENTO 10/10/1971 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE PARAENSE-PA

DIPLOMAÇÃO 28/01/1995 CPF 428.955.982-04 RG 1784748 SSP-PA

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.


DATA DE EXPEDIÇÃO
21/11/2014


Pedro Henrique Ribeiro Araújo
PRESIDENTE DO CRC





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA
PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S.
CNPJ nº 17.918.747/0001-26

28
28



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os infra-assinados, **ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, brasileiro, nascido em 10/10/1971, solteiro, Contador, CPF nº 428.955.962-04, carteira de identidade profissional nº 9384/O-7, órgão expedidor CRC – PA, residente e domiciliado Travessa Nove de Janeiro, nº 1459, São Brás, Belém – PA, CEP 66.060-575 e **CELICE DO SOCORRO PALHETA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 26/10/1982, Contadora, portadora do CPF nº 767.298.932-49, portadora do RG nº 3796615, órgão expedidor SSP – PA, residente e domiciliada na Travessa Mauriti, nº 1438, Ap 1103, Pedreira, Belém – PA, CEP 66.080-650.

Únicos sócios da Sociedade Simples Pura denominada **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S**, com sede situada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, sala 611, São Brás, Belém – PA, CEP 66.060-281, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 12 de abril de 2013, sob o nº 15600015800 e com sua alteração de transformação de natureza jurídica registrada no 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 10 de abril de 2019, sob nº 43.099, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.918.747/0001-26, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar o contrato social como segue:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **CELICE DO SOCORRO PALHETA PEREIRA**, qualificada no preâmbulo, que neste ato cede e transfere suas 1.000 (mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado, ao sócio **ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas.

SEGUNDA: Transforma-se a natureza jurídica da Sociedade Simples Pura para uma Sociedade Unipessoal Limitada de natureza simples, bem como altera-se a denominação para **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, com nome fantasia **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**.

TERCEIRA: Em virtude das alterações acima mencionadas, o quadro societário passará a ser: **ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA
PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S.
CNPJ nº 17.918.747/0001-26



QUARTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, respondendo pela sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

QUINTA: O sócio único declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Unipessoal Limitada de natureza simples girará sob a denominação social **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, sob o nome de fantasia **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede no seguinte endereço: Avenida Governador Magalhães Barata Nº 651, Sala 611, São Brás, Belém – PA, CEP 66.060-281.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the document.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA
PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S.
CNPJ nº 17.918.747/0001-26



CNAE 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA,
CNAE 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em completo, de responsabilidade do sócio único, da seguinte forma:

Sócio único	Quotas		
	(%)	Quantidade	Valor (R\$)
ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES	100	100.000	100.000,00

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO

CLAUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da CC/2002 e não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, respondendo pela sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA
PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S.
CNPJ nº 17.918.747/0001-26

R. T. O. P. J.
28 FEV 2014



DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio único a sociedade continuará suas atividades com a sua substituição que poderá ser por seu herdeiro ou sucessor. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso de possuir mais de um herdeiro que venha integrar à sociedade unipessoal limitada de natureza simples, deverá ser efetuada a transformação do tipo da pessoa jurídica, originalmente constituída como unipessoal, para o tipo societário adequado, averbando-se a alteração do instrumento constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultando do contrato social permanece em BELÉM/PA.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA
PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S.
CNPJ nº 17.918.747/0001-26



DA REFORMA DO ATO CONSTITUTIVO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O presente contrato social poderá ser reformado no todo ou em parte, até mesmo no tocante à administração, em qualquer tempo, bastando para isso que o sócio único manifeste tal interesse, que deverá ser expresso em instrumento assinado pelo mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DAS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E O DESTINO DO PATRIMÔNIO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier ao interesse do sócio que será o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo. Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente à divisão e partilha dos bens sociais ao sócio, seus herdeiros ou sucessores.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O sócio único declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelo consenso dos sócios, em observância da Lei nº 10.406/2020.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de alteração contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, na forma da lei.

Two handwritten signatures in blue ink, likely representing the parties involved in the contract.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA DENOMINADA
PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S.
CNPJ nº 17.918.747/0001-26



Belém, 15 de Janeiro de 2024.

Conduzir
Augusto Nunes

ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES



Celice do Socorro Palheta Pereira

CELICE DO SOCORRO PALHETA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Cartório Conduzir
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de ANFRÍSIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES

Dou fé. Em testº da verdade. atos: Emol R\$6,80 Selo R\$0,48
SERIE A Nº9980638 26/01/2024 15:46 FRC R\$0,17 FRJ R\$1,92
836089900001505335181810 Selo Digital Reconhecimento de Firma

Noemia do Socorro Alves de Brito - ESCRIVENTE

Noemia do Socorro Alves de Brito
Escritor Autorizada

CARTÓRIO
KOS
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[2AMMcUY1]-CELICE DO SOCORRO PALHETA PEREIRA



Do que dou fé. Belém-PA, 23 de Janeiro de 2024.

Em testemunho
GENIVALDO DA SILVA BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Selo Nº:10410010108 Série As

Selado em 23/01/2024

QTD ATO

1

EMOLUMENTOS
6,80

FRJ
1,02

FRC
0,17

ISS
0,28

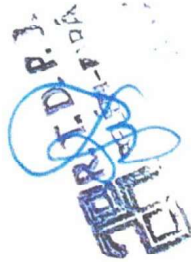


2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00050517 e Registrado sob nº 00050517
Averbado sob nº 43088 Belém-PA, 28/02/2024

Lucilene Almeida

- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
- () Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Jumentada
- () Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
- (X) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Jumentada
- () Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Jumentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 2718725

SÉRIE: A

SELADO EM: 28/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

52781720000085802441611020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

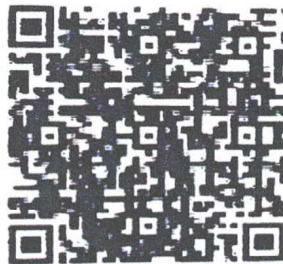
SELO DIGITAL GERAL: 2718728

SÉRIE: A

SELADO EM: 28/02/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

6278172000007802441611020

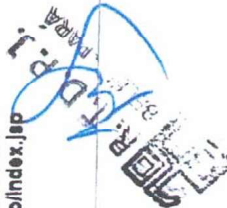


QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1		R\$ 141,20	R\$ 21,18	R\$ 3,53

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
5		R\$ 141,50	R\$ 21,25	R\$ 3,55

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.747/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA	NUMERO 651	COMPLEMENTO SALA 611	
CEP 66.060-281	BAIRRO/DISTRITO SAO BRAS	MUNICIPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUGCONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3346-1609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 11:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 17.918.747/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:59 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **D8C5.24F7.84DC.28B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.918.747/0001-26
Razão Social: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI ME
Endereço: TV RUI BARBOSA 231 SL 3 4 5 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010704142050161856

Informação obtida em 08/01/2025 16:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.918.747/0001-26

Certidão n°: 77759216/2024

Expedição: 10/11/2024, às 02:46:40

Validade: 09/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.918.747/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S

Inscrição Estadual: 15.429.119-6

CNPJ: 17.918.747/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM** até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:05:39 do dia 24/10/2024

Válida até: 22/04/2025

Número da Certidão: 702024081859467-5

Código de Controle de Autenticidade: DC1FD74C.3EC52EE4.327A94D8.FED561C4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S

Inscrição Estadual: 15.429.119-6

CNPJ: 17.918.747/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM** até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:05:39 do dia 24/10/2024

Válida até: 22/04/2025

Número da Certidão: 702024081859468-3

Código de Controle de Autenticidade: C2B2659E.14D61ABC.8529E513.A40FF435

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 402453/119/2024

Contribuinte: PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA
LTDA
CPF/CNPJ: 17.918.747/0001-26
Inscrição Mobiliária: 224159-3
Endereço: AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA , 651
SALA 611

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **13:55** horas, do dia **21/10/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1AJJ24R4U

Data de Emissão: 21/10/2024 14:01



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 224.159-3	Validade 10/04/2025	IPTU
---	-------------------------------	-------------

Nome da Empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

Nome Fantasia PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	CNPJ da Empresa 17.918.747/0001-26
---	--

Endereço da Empresa AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA 000651 SALA 611 - SAO BRAS

Atividade Econômica Principal 6920-6/02-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
--

Atividades Secundárias 6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Data da Inscrição Municipal 26/03/2013
--

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ 17.918.747/0001-26, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 19 novembro, 2024

RENATO

LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por
RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2024.11.21 10:46:27 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/11/2024 09:25:50

CONTROLE: 11190911838338

Válida até 17/02/2025 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.747/0001-26, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, sala 611, bairro São Brás, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.060-281, afim de demonstrar sua notória especialização, nos termos do art. 6º, inciso XIX, e art. 74, parágrafo 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de empresa com vasta experiência pelos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Contabilidade Pública a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado do Pará, citamos por exemplo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – de 2005 até 2012;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ – de 2005 até 2012;
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA – de 2009 até 2020;
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES – de 2013 até 2020;
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO – de 1998 até 2000 – de 2005 até 2011 – de 2013 até 2016;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA – de 2006 até 2010 – de 2013 até 2016;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ – de 2001 até 2004 – de 2013 até 2016 – de 2021 até 2024;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL – de 2010 até 2012;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – de 1999 até 2012;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – de 2005 até 2012 – de 2021 até 2024;
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU – de 2010 até 2013;
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – de 2005 até 2011;
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – de 1996 até 2016 – de 2021 até 2024;

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU – de 2011 até 2012;
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA – de 2010 até 2012;
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI – 2015;
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – de 2004 até 2006 – de 2009 até 2015 –
de 2021 até 2024;
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – de 2005 até 2009;
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – de 2004 até 2015 –
de 2021 até 2024;
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – de 2004 até 2012;
ALTAPREV – de 2005 até 2012;
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL – de 2010 até 2012;
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL – de 2021 até 2024.

Belém-PA, 02 de janeiro de 2025.

ANFRISIO AUGUSTO Assinado de forma digital
NERY DA COSTA por ANFRISIO AUGUSTO
NUNES:42895596204 NERY DA COSTA
NUNES:42895596204

PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
CNPJ Nº 17.918.747/0001-26

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.747/0001-26, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, sala 611, bairro São Brás, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.060-281, por seu representante legal, Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, portador da Carteira Identidade nº 1784748 – PC-PA e do C.P.F nº 428.955.962-04, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém-PA, 02 de janeiro de 2025.

ANFRISIO AUGUSTO Assinado de forma digital
NERY DA COSTA por ANFRISIO AUGUSTO
NUNES:42895596204 NERY DA COSTA
NUNES:42895596204 NUNES:42895596204

PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

CNPJ Nº 17.918.747/0001-26



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.747/0001-26, sediada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, sala 611, São Brás, Belém-PA, CEP 66.060-281, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Contabilidade Pública, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Senador José Porfírio/PA, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU
BIANCARDI:5
9629053268

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIANCARDI:59629
053268

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.747/0001-26, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, sala 611, bairro São Brás, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.060-281, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Contabilidade Pública, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos **padrões** de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Castanhal (PA) 16 de dezembro de 2024

PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - CEP: 68371-020
Altamira – Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, CNPJ sob o nº 17.918.747/0001-26, situada à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, sala 611, São Brás, Belém-PA, CEP 66.060-281, prestou serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Contabilidade Pública, não havendo quaisquer fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com suas obrigações, não havendo qualquer reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Altamira/PA, 13 de dezembro de 2024.

SILVANO
FORTUNATO DA
SILVA:42664080210

Assinado de forma
digital por SILVANO
FORTUNATO DA
SILVA:42664080210

SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altamira